



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.496 /

"REVIGORA OS PRAZOS PREVISTOS NO ART. 3º, ALÍNEAS 'A' E 'B' DA LEI Nº 7.062, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE 'AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA SUA DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO SULMINEIRA DE IMPRENSA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam revigorados, a contar da publicação desta lei, os prazos previstos no art. 3º, alíneas "a" e "b", da lei nº 7.062, de 23 de novembro de 1999, para início e término das obras de construção da sede social da Associação Sulmineira de Imprensa.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE SETEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal